

LEI ORDINÁRIA Nº 160

de 30 de dezembro de 1961

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 268.116.00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezessete cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Camapuã:Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente Exercício os Créditos Especiais no valor de Cr\$ 268.116,00, assim especificados:

Secretaria:

0.04.2 - Material Permanente:

Móveis e Utensílios Cr\$ 31.058,00

a). Contadoria

8.09.2 - Material Permanente Cr\$ 180.560,00

b). Tesouraria

8.00.2- Móveis e Utensílios Cr\$ 17.490,00

c).

Agências Arrecadoras

8.11.2 - Material Permanente

Móveis e Utensílios Cr\$ 39.008,00

Art. 2º..

a verba para ocorrer as despesas com apresente lei decorrerá por conta do Saldo Financeiro do Corrente exercício.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 160/1961 - 30 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em